



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

TERMO DE REFERÊNCIA AGB PEIXE VIVO N.º 012/2010

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 1371.01.04.05.810

“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS, COMPONDO EQUIPE DE APOIO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DA AGB PEIXE VIVO PARA ATENDIMENTO AO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS JEQUITAIÁ PACUÍ.”

1. APRESENTAÇÃO

A AGB - Peixe Vivo é uma associação equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica, por meio da *Deliberação CERH n.º 242, de 31 de maio de 2010*, para prestar apoio técnico-operativo à gestão dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaiá Pacuí. A AGB - Peixe Vivo tem como finalidade a execução e o acompanhamento de ações, programas, projetos e pesquisas desenvolvidas na bacia dos Rios Jequitaiá Pacuí com o objetivo de melhorar a sua qualidade ambiental, assim como, quaisquer outros procedimentos aprovados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaiá Pacuí ou pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG), de acordo com o Plano Diretor de Recursos Hídricos.

2. ATIVIDADES

- 1 - Coordenar o planejamento e desenvolvimento das ações previstas para a implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaiá Pacuí;
- 2 - Acompanhar o desenvolvimento das atividades administrativas do Comitê da Bacia Hidrográfica do dos Rios Jequitaiá Pacuí;
- 3 - Instruir e dar suporte aos profissionais do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaiá Pacuí no desempenho de suas funções;
- 5 - Acompanhar a execução do cronograma físico e financeiro e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas pelo Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaiá Pacuí;
- 6 - Relacionar com a AGB Peixe Vivo, membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaiá Pacuí e outros atores para tratar de assuntos relativos à gestão de recursos hídricos.

3. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Profissional da área administrativa com experiência em atuação em comitês de bacia ou similares.



4. METODOLOGIA DE TRABALHO

Após a Contratação, o CONTRATADO deverá realizar reunião com a Direção da AGB Peixe Vivo, para o estabelecimento de rotinas de trabalho e demais contatos iniciais. O CONTRATADO deverá apresentar Relatório Mensal de Atividades na forma a ser indicada pela AGB Peixe Vivo. O CONTRATADO será lotado na sede da AGB Peixe Vivo no município Belo Horizonte, Minas Gerais.

5. FORMA DE REMUNERAÇÃO

O valor mensal bruto a ser pago ao Contratado será de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). O pagamento se realizará até o quinto dia útil de cada mês, após aprovação do Relatório de Atividades.

6. DURAÇÃO

O período do Contrato será o mesmo estabelecido pelo Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº. **1371.01.04.1810**, podendo ser renovado ou rescindido, a qualquer tempo, mediante anuência das partes.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
4341.18.544.011.4252.0001.33.50.41-31.1.1

8. DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL E DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

A seleção do profissional será feita mediante análise de currículo. Os trabalhos a serem desenvolvidos serão coordenados pela Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaiá Pacuí e Direção da AGB Peixe Vivo.

Belo Horizonte, 12 julho de 2010.

AGB PEIXE VIVO